

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA



## ATA 02/06/2017

Aos dois dias do mês de junho do corrente ano, na sala de reuniões, na sede do Executivo Municipal, às quinze horas e quarenta e oito minutos, foi aberta a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente sob a presidência da Conselheira Denise da Silva Maciel, por impedimento do Secretário Reynaido Guedes Neto, relator de vários processos, com a presenca dos seguintes membros titulares com direito a voto: Fábio Curi Hauegen, Liana Sousa Nilo Bahia Diniz de Almeida Lima, Raul José Fontelas Rosado Spinelli, Valter Vilela Aguiar, Neylon Carlos da Silva e Sérgio Araújo Cuconato, bem como a presença do suplente com direito a voto Gustavo de Paiva Resende Toledo. Também compareceram os suplentes sem direito a voto Aurélio Inácio de Oliveira, Jefferson Jesus dos Santos Costa e Alfeu Guimaraes Goncalves, estando ainda presentes os visitantes Alan Ribeiro Halfeld, Waldir Cavalcanti da Silva e Clóvis Almeida. Constatada a existência de quórum deliberativo, procedeu-se à continuidade da reunião. Item 01- Assinatura da ata do dia 19/05/2017. Item 02 - Processo 714 - requerente - Sociedade Rural do Sul de Minas - requerimento para supressão de três exemplares de ipê amarelo (Tabebuia alba) em área particular. O parecer da AAV foi aprovado por unanimidade, com a imposição de reposição florestal, nos termos do disposto na DN CODEMA 006/2017, às expensas do requerente. Item 03 - Processo 7750 - José Perez Gonzales e Marco Alexis Machado Santos- requerimento para supressão de uma paineira (Chorisia speciosa) em área particular requerimento e parecer da AAV, aprovado por unanimidade com reposição de acordo com a DN CODEMA 006/2017, às expensas do requerente. Item 04 - requerimento avulso - Ricardo da Costa Correia e Rosangela Maria de Fatima, apresentação de recurso pelo requerente contra o indeferimento do pleito pela SEMAM. O requerente solicitou a supressão de um exemplar de sibipiruna situado na calcada em frente à sua residência, pois o mesmo trouxe inúmeros problemas com a rede de abastecimento de água; informou ainda que quando do rebaixamento de copa promovido pela AAV houve danos ao telhado e portão do imóvel. Pleiteou a substituição por exemplar de espécie adequada, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade, ou seja, supressão da sibipiruna e plantlo de dois espécimes adequados ao local pela prefeitura. sendo que o requerente ficará responsável por cuidar das mudas e

Quisthon 3 Ch

requerente ficará responsável p

Jory

100



40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA



## ATA 02/06/2017

recompor a calçada. Item 05 - Processo 1379 - Dalcy Vieira (espólio) - requerimento para supressão de uma araucária (Araucaria angustifolia) em área particular foi indeferido por unanimidade, com fundamentação em relatório de vistoria da AAV, bem como pelo fato de ser espécie imune de corte por legislação municipal e estadual. Item 06 - Processo 7576 - Maria Helena de Carvalho Baracat - apresentou defesa contra auto de infração emitido pela Secretaria de Meio Ambiente por poda não autorizada em via pública; decisão unânime do plenário recomendou a substituição da multa por advertência. Item 07 - processo 9747 -Laucidio Cardoso – supressão de 28 árvores, em terreno particular, relatoria da AAV: o plenário decidiu encaminhar o processo ao Instituto Estadual de Florestas por se tratar de remanescente do Bioma Mata Atlântica, Sr. Valdir Cavalcanti da Silva, representante do requerente, explicou que o objetivo do requerente nesse momento era construir um muro de arrimo e fechar o lote para futura edificação. O Sr. Clovis Almeida solicitou aparte para se manifestar, dizendo que a negligencia é uma mão dupla, tanto do proprietário por não ter mantido o terreno limpo como da prefeitura que não fiscaliza, pois segundo ele o proprietário comprou o imóvel, registrou o mesmo, pagou os tributos sobre ele incidentes mas nunca recebeu uma notificação sequer da prefeitura; alegou, ainda, falta de comunicação entre a prefeitura e o munícipe. Sugeriu que fosse distribuído um informativo junto ao próximo carnê de IPTU. Item 08 - discussão e votação do processo autorizativo para aplicação de herbicida imazapyr para controle de infestação por ervas daninhas nos logradouros públicos de Caxambu; por cinco votos a favor e um contrário, da Conselheira Liana Bahia, foi autorizado o prefeito a emitir declaração de conformidade municipal para fundamentar processo de Autorização Ambiental de Funcionamento junto à SUPRAM SUL DE MINAS. A reunião encerrou-se às 18:08h. Não havendo mais nada a tratar, segue essa ata assinada por mim, secretaria executiva, pelo presidente e pelos demais conselheiros.

Deviation of the

Jory D